



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE  
SUPERVISÃO DE REGISTRO ESCOLAR

**COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – 02/2016**

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Supervisão de Registro Escolar deste Câmpus Universitário, torna público o CANCELAMENTO DE MATRÍCULA dos alunos abaixo relacionados por descumprimento do disposto na Lei nº 12.089, no Artigo 3º que traz a seguinte redação:

*Art. 3º A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.*

*§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:*

*I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;*

*II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.*

Campus Várzea Grande, 28 de setembro de 2016.

NOME DO CANDIDATO	CURSO	TIPO VAGA	MOTIVO
Rodolfo Rocha Alves Marques de Souza	Engenharia de Transportes	Ampla Concorrência	<b>Duplicidade de Vínculo</b> – Cancelamento de matrícula <b>mais recente</b> por ausência de opção com base na Lei nº 12.089 de 11/11/2009 - Artigo 3º, § 1º, inciso I.
Jefferson Antonio Bueno Gonzales	Engenharia da Computação	L4 – Estudante preto, pardo ou indígena de escola pública	<b>Duplicidade de Vínculo</b> – Cancelamento de matrícula <b>mais recente</b> por ausência de opção com base na Lei nº 12.089 de 11/11/2009 - Artigo 3º, § 1º, inciso I.